



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E SANEAMENTO BÁSICO DE FRANCA – COMDEMA
FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE FRANCA – FMMA

Ofício Especial nº 01/2023 – COMDEMA/FMMA

Franca, 10 de janeiro de 2024.

Prezado(a) Conselheiro(a):

É com grande satisfação que nos dirigimos a Vossa Senhoria, para convidá-lo(a) para participar da 1ª Reunião Ordinária de 2024 do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Saneamento Básico de Franca – COMDEMA, a ser realizada em conjunto com a 1ª Reunião Ordinária de 2024 da Diretoria Administrativa do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Franca – FMMA, que terá como pauta:

1. Posse dos Conselheiros do COMDEMA para o Biênio 2024/2025;
2. Aprovação da ata da 12ª Reunião Ordinária de 2023;
3. Eleição da Diretoria do COMDEMA;
4. Representação do COMDEMA para o Biênio 2023/2025 da JARI AMBIENTAL;
5. Nomeação dos integrantes da Comissão do COMDEMA para Análise do Plano de Arborização Urbana dos Parcelamentos de Solo;
6. Nomeação dos integrantes da Comissão do COMDEMA para Análise de Recursos de Infrações Ambientais;
7. Cronograma com as datas das reuniões de 2024;
8. Assuntos de interesse geral

Data: 17/01/2024 (quarta-feira)

Horário: 13h30 (de Brasília)

Local: Auditório Dr. Fábio de Salles Meirelles, no Parque de Exposições “Fernando Costa” – Avenida Dr. Flávio Rocha, nº 500 – Franca/SP

Lembramos ainda que, consoante ao disposto no art. 22 do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 10.545, de 27 de setembro de 2016, “Será deliberada pelo Plenário a eventual exclusão do COMDEMA de membros titular ou suplente que não comparecer, durante o exercício, a 03 (três) reuniões plenárias seguidas ou a 05 (cinco) reuniões alternadas, sem justificativa”; e, consoante ao disposto no art. 8º, inciso XV, do Regimento Interno do FMMA, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 9.140, de 04 de setembro de 2008, será encaminhada “consulta ao Plenário da Diretoria Administrativa para apreciação relativa a permanência de membro que não houver comparecido a 03 (três) sessões consecutivas, ou a 05 (cinco) sessões alternadas, sem justificativa”.

Contamos com a sua presença.

Atenciosamente,

WELTON DE ARAÚJO CINTRA JÚNIOR
Presidente do COMDEMA

GIAN CARLO FAVA
Presidente da Diretoria
Administrativa do FMMA